

DECRETO Nº 4.242, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de União de Minas no exercício de 2018.

João de Freitas Leal, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009 e, no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
Receita Tributária	876.183,02
Receita da Dívida Ativa dos Tributos	37.008,65
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	15.341,69
Multas e Juros de Tributos	14.551,36
Cota-Parte do ITR	928.495,85
Cota-Parte do IPVA	313.041,21
Cota-Parte do ICMS	4.819.879,77
Cota-Parte do FPM	8.269.568,61
Cota-Parte do IPI	60.763,13
Cota-Parte da CIDE	19.327,54
Lei Complementar 87/96	26.803,44
TOTAL DA RECEITA	15.380.964,27

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R\$ 1.076.667,50 (um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Considerando que a previsão orçamentária da Câmara Municipal de União de Minas é de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), valor inferior ao cálculo supra a que teria direito.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de União de Minas é de R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2017 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e archive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito